

LEI nº 1.622/93

Autoriza o Executivo a corrigir os ativos financeiros através de aplicações em bancos oficiais.

Francisco de Paula Menezes Rossi, Prefeito do Município de Ouro Fino-MG, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a promover aplicações financeiras em Bancos Oficiais a fim de proteger os ativos financeiros da Prefeitura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino (MG), 13 de Agosto de 1993.

FRANCISCO DE PAULA MENEZES ROSSI
Prefeito Municipal